



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	5



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### ERRATA - DECRETO Nº 2.961 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

No Decreto nº 2.961, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 47, de 30 de setembro de 2019:

**Onde se lê:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.049,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	9.181,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	15.000,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	800.000,00
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	495.868,88
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	50.000,00
844	04.001.001.04.122.0001.2.093	33.90.36.0000	55.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	60.000,00
	<b>T O T A L....</b>		<b>1.490.049,88</b>

**Leia-se:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.435.049,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	9.181,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	15.000,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	800.000,00

232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	495.868,88
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	50.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	60.000,00
	<b>T O T A L....</b>		<b>1.435.049,88</b>

**Onde se lê:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.490.049,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
40	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	12.974,69
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	42.025,31
121	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.36.0000	9.181,00
144	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.39.0000	15.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	495.868,88
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.000,00
228	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.51.0000	1.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	28.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	32.000,00
608	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.39.0000	20.000,00
610	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.14.0000	10.000,00
613	16.001.001.13.392.0001.2.278	44.90.51.0000	20.000,00
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	800.000,00
	<b>T O T A L....</b>		<b>1.490.049,88</b>

**Leia-se:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.435.049,88 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
121	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.36.0000	9.181,00
144	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.39.0000	15.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	495.868,88



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.000,00
228	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.51.0000	1.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	28.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	32.000,00
608	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.39.0000	20.000,00
610	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.14.0000	10.000,00
613	16.001.001.13.392.0001.2.278	44.90.51.0000	20.000,00
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	800.000,00
<b>T O T A L...</b>			<b>1.435.049,88</b>

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.962 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

No Decreto nº 2.962, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 57, de 12 de novembro de 2019:

**Onde se lê:** Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 789.215,72 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	15.767,41
115	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.16.0000	43.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	35.636,09
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	71.363,49
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	12.263,43
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	715,50
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	78,08
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	56.933,66
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	20.566,68
244	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	4.000,00

246	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	2.193,15
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	22.648,69
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	504.049,54
<b>T O T A L....</b>			<b>789.215,72</b>

**Leia-se:** Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 789.615,72 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	400,00
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	15.767,41
115	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.16.0000	43.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	35.636,09
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	71.363,49
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	12.263,43
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	715,50
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	78,08
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	56.933,66
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	20.566,68
244	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	4.000,00
246	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	2.193,15
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	22.648,69
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	504.049,54
<b>T O T A L....</b>			<b>789.615,72</b>

**Onde se lê:** Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.736.423,03 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos), apurados nas fontes de recursos Ordinários e Royalties, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Leia-se:** Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.736.023,03 (Três



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Vinte e Três Reais e Três Centavos), apurados nas fontes de recursos Ordinários e Royalties, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 3.002 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

No Decreto nº 3.002, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 72, de 19 de dezembro de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067, art. 6º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.034 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.413,73 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
86	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	100.000,00
892	02.005.001.04.122.0001.2.025	33.90.49.0000	749.232,00

115	02.005.001.04.122.0001.2.026	44.90.52.0000	30.000,00
130	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.92.0000	3.973,73
167	02.008.001.04.122.0001.2.059	44.90.52.0000	20.000,00
292	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.92.0000	220.208,00
589	10.001.001.15.452.0024.2.085	33.90.30.0000	500.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>1.623.413,73</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ R\$ 1.623.413,73 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
92	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.39.0000	100.000,00
111	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	331.254,20
112	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	447.977,80
129	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	3.973,73
169	02.008.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	500.000,00
170	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	20.000,00
282	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.30.0000	58.498,00
285	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.92.0000	61.710,00
293	02.013.001.04.452.0018.2.071	44.90.51.0000	50.000,00
294	02.013.001.04.452.0018.2.071	44.90.52.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>1.623.413,73</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.035 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.093.157,07 (dois milhões, noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
916	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	222.750,08
934	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	1.045,00
924	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	131.708,74
923	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	23.320,77
918	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	101.033,30
936	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	15.675,00
926	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	82.761,96
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	76.370,36
929	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.04.0000	1.045,00
927	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	84.297,72
915	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.13.0000	595,83
922	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	131.327,18
932	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	58.541,45
921	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	69.575,00
179	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.94.0000	733,33
189	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.39.0000	70.000,00
931	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	95.165,08
919	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	79.904,40
920	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	229.474,58
935	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	197.853,33
925	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	89.099,38
930	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	3.190,00
917	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	186.389,58
928	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	71.300,00

717	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.92.0000	20.000,00
793	18.001.002.12.366.0009.2.045	33.90.39.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>2.093.157,07</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.093.157,07 (dois milhões, noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
124	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.94.0000	595,83
143	02.006.001.04.126.0007.2.034	33.90.39.0000	300.000,00
155	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	951.827,91
191	02.009.001.08.122.0049.2.128	33.90.30.0000	1.000,00
192	02.009.001.08.122.0049.2.128	33.90.32.0000	5.000,00
193	02.009.001.08.122.0049.2.128	33.90.36.0000	1.000,00
194	02.009.001.08.122.0049.2.128	33.90.39.0000	5.000,00
220	02.009.001.08.244.0047.2.126	33.90.43.0000	50.000,00
225	02.009.001.08.334.0050.2.129	33.90.32.0000	8.000,00
308	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.30.0000	500.000,00
313	02.014.001.19.126.0001.2.260	33.90.39.0000	200.000,00
883	07.001.002.08.122.0001.2.117	33.90.14.0000	733,33
713	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.30.0000	20.000,00
795	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.52.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>2.093.157,07</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo do Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de R\$ 268.249,90 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
536	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.39.0000	168.249,90
562	09.001.001.18.542.0020.2077	33.90.39.0000	100.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>268.249,90</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor de R\$ 268.249,90 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conta corrente nº 00381-6 e conta aplicação nº 00381-6 (Banco Itaú S/A) fonte de recurso 0 - Recurso Ordinário, no processo administrativo nº 701/2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.037 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 21, 24 e 26 de fevereiro de 2020, respectivamente sexta-feira, segunda-feira e quarta-feira.

**Artigo 2º** - Funcionário normalmente nesses dias os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Segurança Pública.**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 256/2020

Conceder a servidora **Anna Carolina Castro de Oliveira**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 32.594, admitida em 14/12/2016, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 12/01/2020 e com término em 11/07/2020, conforme Processo Administrativo nº 111/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 257/2020

Conceder a servidora **Maria Alice Gomide Abi Issa**, Farmacêutica, matrícula nº 33.296, admitida em 15/05/2019, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 02 (dois) dias, a contar a partir de 18/01/2020 e com término em 19/01/2020, conforme Processo Administrativo nº 113/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 260/2020

Conceder a servidora **Rosely Mendonça de Andrade**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8.941, admitida em 01/02/2001 e Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12.257, admitida em 07/11/2005, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 06/01/2020 e com término em 07/07/2020, conforme Processo Administrativo nº 098/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 267/2020

Conceder a servidora **Solange Guedes de Souza**, Professor "A", matrícula nº 32.989, admitida em 10/02/1995, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 17/01/2020 e com término em 18/07/2020, conforme Processo Administrativo nº 058/IPC/2017.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 291/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Flávia Soares Lopes Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

**Políticas Públicas**, Padrão CC12, do Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 292/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Luiz Cláudio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Contabilidade**, Padrão CC10, da Subunidade Administrativa de Economia Solidária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 293/2020

Conceder a servidora **Lúcia Teixeira Barata**, Professor "D", matrícula nº 8.170, admitida em 10/02/1995, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 07/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 7240/19.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 294/2020

Conceder a servidora **Angélica Tosta de Souza Fialho**, Professor "D", matrícula nº 7.201, admitida em 01/07/1991, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 02/03/2020 e com término em 28/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 6996/19.

Arraial do Cabo, 07 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 295/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2020, **Débora Rocha Linhares Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Contabilidade**, Padrão CC13, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 296/2020

Exonerar, com efeito a contar de 04/02/2020, **Diogo da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor-Geral Ambiental**, Padrão CC9, da Secretaria Municipal do Ambiente.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 297/2020

Nomear, com efeito a contar de 05/02/2020, **Fernando Rodrigo dos Santos Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Geral Ambiental**, Padrão CC9, da Secretaria Municipal do Ambiente, com a remuneração prevista na legislação ambiental.

Arraial do Cabo, 10 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 298/2020

Conceder a servidora **Elizabeth da Silva Moraes**, Professor "D", matrícula nº 7.591, admitida em 13/02/1992, **Licença Prêmio**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 07/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 434/14.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 299/2020

Conceder a servidora **Maria Alice de Lima Mendonça**, Professor "D", matrícula nº 8.347, admitida em 20/09/1985, **Licença Prêmio**, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 07/11/2020, conforme Processo Administrativo nº 739/18.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 300/2020

Conceder a servidora **Deylda de Souza Ferreira**, Professor "C", matrícula nº 7.507, admitida em 14/02/1992, **Licença Prêmio**, pelo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 09/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 1079/18.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 301/2020

Conceder a servidora **Climéia Carvalho Quintanilha**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.402, admitida em 19/12/1996, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 02/03/2020 e com término em 30/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 5826/19.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 302/2020

Conceder a servidora **Regina Maria Pereira de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.478, admitida em 20/12/2002, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01/01/2020 e com término em 30/03/2020, conforme Processo Administrativo nº 6148/19.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 303/2020

Conceder a servidora **Ana Lúcia Brites dos Santos Macedo**, Professor "D", matrícula nº 7.132, admitida em 13/04/1991, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 09/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 6737/19.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 304/2020

Conceder a servidora **Simone de Mendonça Carvalho**, Professor "D", matrícula nº 9.055, admitida em 15/02/1995, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 10/02/2020 e com término em 09/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 39/2020.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 305/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Gleiza Spesse Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Relações Públicas**, Padrão CC12, da Subunidade Administrativa de Comunicação, com a remuneração prevista na legislação ambiental.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 306/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2020, **Aline Marçani Martins**, do cargo em comissão de **Diretor de Documentos**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 307/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Aline do Nascimento Anzelman**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Documentos**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 308/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2020, **Luiz Henrique Correa Barreto**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro de Pessoal**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal Administração.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 309/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Luiz Henrique Correa Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Dados**,





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

Padrão CC12, da Subunidade Administrativa de Estatística, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 310/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Elaine Carvalho e Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Políticas Públicas**, Padrão CC12, da Subunidade de Diretoria-Geral Administrativa, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 311/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Elaine Carvalho e Silva**, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, em substituição a **Écio Mendonça de Mello**.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 312/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2020, **Wagner Ferreira Pessanha**, do cargo em comissão de **Supervisor de Projetos para a Juventude**, Padrão CC14, da Superintendência da Juventude e Minorias.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 313/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2020, **Layla dos Santos Coelho**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Projetos para a Juventude**, Padrão CC14, da Superintendência da Juventude e Minorias, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 314/2020

Conceder a servidora **Terezinha Maria da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11.157, admitida em 24/03/2004, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 05/02/2020 e com término em 06/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 043/IPC/2015.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 315/2020

Conceder a servidora **Eliene Ribeiro dos Santos**, Professor "A", matrícula nº 7.570, admitida em 07/12/2000, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 04/02/2020 e com término em 05/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 113/IPC/2018.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 316/2020

Conceder ao servidor **Marcos Felipe Carneiro de Araújo**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 32.629, admitido em 23/02/2017, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 03/02/2020 e com término em 04/06/2020, conforme Processo Administrativo nº 134/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 317/2020

Conceder a servidora **Luciana Rodrigues Correa Henrique**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.070, admitida em 11/07/2005, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 18/01/2020 e com término em 19/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 135/IPC/2019.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 318/2020

Conceder a servidora **Rachel Costa Bezerra**, Professor "C", matrícula nº 33.117, admitida em 12/04/2018, **Licença para**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição: **89** - 9

**tratamento de Saúde**, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar a partir de 03/01/2020 e com término em 04/03/2020, conforme Processo Administrativo nº 137/IPC/2018.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 319/2020

Conceder ao servidor **Carlos Vitor Freitas Pereira**, Professor "D", matrícula nº 7.294, admitido em 01/08/1996, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 05/02/2020 e com término em 06/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 142/IPC/2018.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 320/2020

Conceder ao servidor **Jorge Luiz Araújo de Oliveira Júnior**, Enfermeiro, matrícula nº 32.934, admitido em 19/06/2017, **Licença para tratamento de Saúde**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 05/02/2020 e com término em 06/05/2020, conforme Processo Administrativo nº 179/IPC/2018.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 321/2020

**DESIGNA A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.721 de 02 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, com efeito a contar de 13/02/2020, os servidores abaixo indicados, para constituir a **Comissão de Pregão Presencial** da PREFEITURA.

**Pregoeira Titular:**

AMANDA DA MATTA BERGER - matrícula nº 51.323

**Pregoeiro Substituto:**

BRENDO TENAM DA SILVA MACEDO - matrícula nº 42.039

**Equipe de Apoio:**

CARLOS ALBERTO DEZOUZART GRILLO - matrícula nº 7.270

MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA SANCHEZ - matrícula nº 50.578

EDGAR MOREIRA PAMPANINI - matrícula nº 52.325

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.845 de 11 de dezembro de 2019.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal